



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1 **RETIFICADO (Retificações em Vermelho)**

1. DA ABERTURA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.15 do Edital nº 44/RIFB, de 19 de dezembro de 2018, torna pública o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação para o Primeiro Semestre de 2019 – Seleção 2019/1 dos *Campi* Gama, Planaltina, São Sebastião e Taguatinga.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este processo seletivo simplificado seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado	21/2/2019
Período de realização de inscrição presencial no <i>Campus</i> ofertante	22 e 25/2/2019
Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	27/2/2019
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados	28/2 e 1º/3/2019
Publicações das demais chamadas (se necessário e a partir das 18h)	7/3/2019

2.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 44/RIFB, de 19 de dezembro de 2018, ofertadas para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2019.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. A seleção dos candidatos participantes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado para os cursos superiores de graduação presenciais do IFB, previstos neste Edital, será realizada por meio dos seguintes: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	Total
			Tipo de Vaga: A0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

GAMA	CST ALIMENTOS	Integral	10	12
	CST LOGÍSTICA	Integral	8	8
PLANALTINA	CST AGROECOLOGIA	Matutino	7	7
TOTAL DE VAGAS				27

3.2. Legenda do tipo de vaga remanescente:

A0: Ampla Concorrência.

3.3. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do <i>Campus</i> GAMA	22 e 25 de fevereiro de 2019	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h e 13h às 16h
Protocolo do <i>Campus</i> PLANALTINA		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h 14h às 17h

4.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida, de forma legível;
- Boletim de Desempenho do Enem da Edição 2018, 2017 ou 2016 (original e cópia ou impresso); e
- Documento de identificação válido com foto (original e cópia).

4.4. A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas Edições de 2018, 2017 ou 2016 e com apresentação dos documentos do item 4.3.

4.5. Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2019/1 do IFB para o primeiro semestre de 2019 ou demais seleções e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

4.7. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula) deste processo seletivo simplificado.

4.8. Os cursos ofertados neste Edital são destinados a candidatos que:

I. tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;

II. tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:

- a) ENEM de 2018;
- b) ENEM de 2017; ou
- c) ENEM de 2016.

III. não tenham zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e nem a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

5.2. O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

5.3. A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 4.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Reitoria no dia 26/2/2019, até as 15h, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 2.1.

5.4. O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h.

5.5. Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) ser mais idoso.

5.6. Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

6.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

EFETUAÇÃO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Gama	28 de fevereiro e 1º de março de 2019	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h e 13h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h

6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia previsto no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação.

6.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexo b, do Edital nº 44/RIFB, de 19 de dezembro de 2018:

- a) documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

de competências de jovens e adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

c) duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);

d) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;

e) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);*

f) Declaração de Dados Pessoais - Anexo III em que o candidato declara: I) o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos); II) o número de seu CPF; III) os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus; e IV) não ocupação na condição de estudante de curso de graduação, de outra vaga, simultaneamente, em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009).

6.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

6.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (quando maior de idade – **Modelo Anexo I**) ou por seu responsável (quando o candidato é menor de idade – **Modelo Anexo II**), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

6.7. É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico.

6.8. O candidato selecionado que não comparecer nas datas previstas nas publicações deste edital perderá o direito à vaga.

6.9. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
--------	----------	----------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

7.4. A inscrição e todas as etapas institucionais deste processo seletivo simplificado serão gratuitas e o fornecimento e organização da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno processos e até o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7.6. São anexos deste Edital:

ANEXO A: Ficha de Inscrição;

ANEXO I: Modelo de Procuração Direta (candidato maior de idade);

ANEXO II: Modelo de Procuração Indireta (candidato menor de idade).

ANEXO III: Declaração de dados pessoais.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria n. 3.291, de 29 de dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

CAMPUS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Edital. () Campus Gama; () Campus Planaltina; ()		
CURSOS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Edital. () CTS em Alimentos; () CTS em Logística; () CTS em Agroecologia;		
RESERVA DE VAGA: Escolha, apenas, uma opção, itens 3.1 e 3.2 do Edital. () A0 – Ampla Concorrência;		
EDIÇÃO DO ENEM (Escolha, apenas, uma opção) E NOTA DO ENEM: Nº de Inscrição: _____ () 2018; () 2017; () 2016; NOTA DO ENEM ()		
DADOS PESSOAIS (Letra Legível)		
Nome:		
CPF (obrigatório):		
Data Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:
Nº Identidade:	Estado Emissor:	Data de emissão:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		

CONTATO

Endereço completo com número:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Fone Fixo/Celular:		
Assinatura do Candidato:		

DOCUMENTOS: () Ficha de inscrição preenchida, de forma legível; () Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e () Cópia de identificação válida com foto.

REQUERIMENTO: Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do Edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para matrícula, sob pena de responder civil, administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos é o endereço eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>. () **Li e concordo.**

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Representante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO A

(Entregar para o candidato e este deve preencher)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1

Nome:	
CPF:	Data:
CAMPUS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Edital. () <i>Campus Gama</i> ; () <i>Campus Planaltina</i> ;	
CURSOS: Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Edital. () CTS em Alimentos ; () CTS em Logística ; () CTS em Agroecologia ;	
RESERVA DE VAGA: Escolha, apenas, uma opção, itens 3.1 e 3.2 do Edital. () A0 – Ampla Concorrência ;	
EDIÇÃO DO ENEM: Escolha, apenas, uma opção. () 2018 ; () 2017 ; () 2016 .	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ficha de inscrição preenchida; () Boletim de desempenho do Enem; e () Cópia de Documento de identificação válido com foto e CPF.	
Assinatura e Siape do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:	

Brasília/DF, ____/____/____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

ANEXO I

PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS) PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) °: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () manifestação presencial () entrega de documentação () matrícula no Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ___º semestre letivo de 20 __, no Curso: _____.

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

ANEXO II PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da manifestação/entrega da documentação/matricula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () manifestação presencial () entrega de documentação () matrícula

Nome do(a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____
No curso: _____ IFB – *Campus* _____ para o ____º semestre letivo de 20 _____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a manifestação presencial/entrega da documentação comprobatória/matricula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do (a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 – SELEÇÃO 2019/1
RETIFICADO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador

(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Declaro:

- Estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação;
- Estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB;
- Que, na condição de estudante, não ocupo, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme veda o art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.